ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

# RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2018

Aprova a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Regional Costa do Cacau, no Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 257ª Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2018, e considerando:

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários, adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE**

Art.1º Aprovar a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Regional Costa do Cacau, Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

| UNIDADE | HABILITAÇÃO | CNPJ | CNES | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|---|
| Hospital Regional Costa do Cacau | 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II | 13.937.131/0001-41 | 9388133 | Ilhéus |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de março de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2018**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Na Resolução CIB Nº 056/2018, que aprova a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Regional Costa do Cacau, no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de março de 2018.

**Onde se Lê:**

A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários, adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Leia-se:**

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017, e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Salvador, 11 de abril de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA